



## PROPOSTA

Reunião de Executivo n.º: 13/2022

Realizada a: 22/06/2022

Deliberação n.º: 94/2022

**ASSUNTO: Regulamento do Clube Sénior da União das Freguesias de Setúbal**

Dando seguimento à política de proximidade com a população e especial atenção à população sénior do território da União das Freguesias de Setúbal, já demonstrada com o projeto “Centro Comunitário” desta Junta de Freguesia, entre outras atividades especialmente dirigidas à população com mais de 60 anos, foi considerado que a resposta social a esta faixa etária deveria dar um novo passo no sentido de proporcionar à população envelhecida condições que visem a melhoria das suas condições de vida, a promoção para o exercício de deveres de cidadania, e outras benesses que visem o bem estar destes fregueses.

De modo a concretizar este objetivo, foi considerada importante a realização de parcerias, que visem o acesso a uma larga oferta de bens e serviços, bem como eventos, a custo reduzido ou mesmo gratuito, contribuindo desta forma para a melhoria das condições de vida da população idosa. Em suma, o objetivo supremo desta iniciativa visa aumentar o poder de compra da população sénior, combater à exclusão social e contribuir para o envelhecimento ativo.

São atividades a desenvolver pelo presente projeto:

- Criação de parcerias entre prestadores de serviços / comércio local e a Junta de Freguesia, cujo objetivo é atribuir à população sénior um conjunto de descontos ou outras benesses na aquisição de bens ou serviços, pelos primeiros prestados / vendidos;
- Criação de um cartão para pessoas com mais de 60 anos de idade, que os identifique como beneficiários das parcerias estabelecidas entre a Junta e os comerciantes e prestadores de serviços;
- Atribuição de descontos e outras mais valias, por parte dos prestadores e comerciantes, aos beneficiários do cartão Clube Sénior;
- Criar uma área na página de Facebook e página oficial da autarquia, onde seja proporcionada à população as informações necessárias e sejam divulgadas as ações a desenvolver no âmbito deste projeto;

Neste sentido, propõe-se que seja deliberada a aprovação da proposta e submissão do presente projeto de Regulamento a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, procedendo para o efeito, à sua publicação no site institucional da União das Freguesias de Setúbal.

Anexo:

Projeto de Regulamento do Clube Sénior

A proposta foi aprovada:

Por maioria (A favor \_\_\_\_\_; Contra \_\_\_\_\_; Abstenção \_\_\_\_\_)

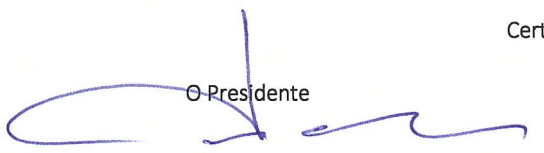
Por unanimidade

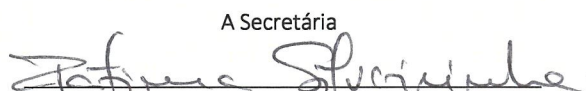
A proposta foi rejeitada:

Por maioria  Por unanimidade

Aprovada / ~~Reprovada~~ em minuta de 22/06/22 para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 57º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto.

Certifique-se:

  
O Presidente

  
A Secretária